

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

⊠Av. Cel.Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000 **2** 51 36371485 ☐ camara@camarafeliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 89/2019

Parecer nº. 080/2019

Relator: Vereador Junior Freiberger

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.345, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o pagamento parcelado e cobrança de créditos tributários e não tributários, vencidos, inscritos ou não em dívida ativa."

II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **22 de julho de 2019**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Leonardo Mayrer, Junior Freiberger e Jorge Zimmer.

Sala da Comissão, 22 de julho de 2019.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA: A FAVOR: Leonardo Mayrer

Jorge Zimmer